

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA 2024

Referente aos procedimentos necessários para renovar a Bolsa de Estudo Filantrópica para o ano letivo de 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Diretora do **INSTITUTO CANÇÃO NOVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para Renovação de Bolsa de Estudo Filantrópica Integral, com recursos decorrentes da condição de Entidade Filantrópica conforme disposições da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

O processo de Renovação da Bolsa de Estudo Filantrópica é destinado ao atendimento dos estudantes regularmente matriculados no INSTITUTO CANÇÃO NOVA e que já possuem Bolsas de Estudo vigentes.

Diante desta realidade, o **INSTITUTO CANÇÃO NOVA**, esclarece os procedimentos e critérios de renovação para o (a) interessado (a) em renovar a Bolsa de Estudo e com isso permanecer estudando no **INSTITUTO CANÇÃO NOVA**.

QUANTO ÀS ETAPAS E PERÍODOS:

Publicação do Edital: 02 de fevereiro 2024.

Comunica-se que as datas e horários deverão ser respeitadas e em hipótese alguma serão remarçadas, somente em caso de atestado médico apresentado em até 48h (quarenta e oito horas).

O horário de recebimento para todas as turmas será das 7:30h às 11:30h.

QUADRO DE DATAS

1º ANO Ensino Fundamental I A e B	26/02/2024
1º ANO Ensino Fundamental I C e D	27/02/2024
2º ANO Ensino Fundamental I A e B	28/02/2024
2º ANO Ensino Fundamental I C e D	29/02/2024
3º ANO Ensino Fundamental I A e B	04/03/2024
3º ANO Ensino Fundamental I C e D	05/03/2024
4º ANO Ensino Fundamental I A e B	06/03/2024
4º ANO Ensino Fundamental I C e D	07/03/2024
5º ANO Ensino Fundamental I A e B	11/03/2024
5º ANO Ensino Fundamental I C e D	12/03/2024
6º ANO Ensino Fundamental II A e B	13/03/2024
6º ANO Ensino Fundamental II C e D	14/03/2024
7º ANO Ensino Fundamental II A e B	18/03/2024
7º ANO Ensino Fundamental II C e D	19/03/2024
8º ANO Ensino Fundamental II A e B	20/03/2024
8º ANO Ensino Fundamental II C e D	21/03/2024
9º ANO Ensino Fundamental II A e B	25/03/2024
9º ANO Ensino Fundamental II C e D	26/03/2024
1ª SÉRIE Ensino Médio A	27/03/2024
1ª SÉRIE Ensino Médio B	01/04/2024
1ª SÉRIE Ensino Médio C	02/04/2024
2ª SÉRIE Ensino Médio A	03/04/2024
2ª SÉRIE Ensino Médio B	04/04/2024
2ª SÉRIE Ensino Médio C	08/04/2024
3ª SÉRIE Ensino Médio A e B	09/04/2024
NÍVEL I Educação Infantil A e B	10/04/2024

NÍVEL I Educação Infantil C e D	11/04/2024
NÍVEL II Educação Infantil A e B	15/04/2024
NÍVEL II Educação Infantil C e D	16/04/2024

Informa-se:

a) Para renovação da Bolsa de Estudo Filantrópica, a entrega dos documentos para comprovação das informações prestadas no formulário socioeconômico é obrigatória;

b) A falta de algum documento, a omissão ou prestação de informações falsas e/ ou incorretas no formulário socioeconômico acarretará o indeferimento da renovação da matrícula e cancelamento da Bolsa de Estudo Filantrópica, devendo o responsável legal procurar outra unidade escolar;

c) A Bolsa de Estudo Filantrópica tem validade para o ano letivo de 2024. A cada ano é assinado 01 (um) Termo de Ciência pelos responsáveis dos alunos com bolsa para garantia dos direitos e deveres entre escola e aluno (a). Esse termo tem validade de um 01 (um) ano;

d) Não serão recebidos documentos fora dos prazos estabelecidos, sendo considerado obrigatório os processos serem entregues no prazo determinado, conforme o agendamento.

Importante:

Ficam cientes os pais ou responsáveis legais da existência da Lei nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e de que em atenção aos seus dispositivos, em caso de não entrega dos documentos socioeconômicos exigidos no edital, não será possível a efetivação ou renovação da matrícula do (a) aluno (a) para o próximo ano letivo.

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA:

IMPORTANTE: todos os documentos deverão ser apresentados em folha de sulfite A4, não serão aceitos documentos em outros tipos de folhas.

- a) Formulário socioeconômico preenchido digitalmente e com todas as páginas rubricadas, última página assinada e com data; (não serão aceitos formulários preenchidos à mão);
- b) Uma foto 3X4 recente do (a) aluno (a);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG, CPF e Acordo Judicial de Guarda do aluno quando houver. Cópia do RG e CPF de todos que moram com o aluno (para os que têm idade inferior a 15 anos pode ser apresentada certidão de nascimento);
- d) Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis do aluno ou Declaração de União Estável reconhecida em cartório.

Cópia da Certidão de Casamento com Averbação dos pais ou responsáveis do aluno, se houver.

Cópia da Certidão de Nascimento do responsável do aluno, caso seja solteiro;

Certidão de Óbito quando houver, de pais ou responsável legal do aluno;

e) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone) no nome do (a) responsável legal do aluno;

f) Cópia do Comprovante da Situação da Moradia (ver explicação abaixo):

Imóvel alugado com contrato via imobiliária: cópia do contrato de locação e recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do aluno;

Imóvel alugado com “contrato gaveta” ou verbal: utilizar DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA disponível no site www.instituto.cancaonova.com ;

Imóvel financiado: cópia do recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do aluno;

Imóvel cedido: utilizar a DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA disponível no site www.institutocancaonova.com;

Imóvel próprio: IPTU – cópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela Prefeitura. Caso este documento não esteja no nome dos responsáveis pelo aluno, deverá ser anexada a cópia da escritura da casa;

g) Carta solicitando a renovação da bolsa de estudo integral.

Nesta carta o responsável legal do aluno deverá solicitar a renovação da bolsa de estudo

integral ao Instituto Canção Nova, especificando em uma folha A4 série/ano escolar que o candidato cursará e a situação vivenciada pelo grupo familiar. Deve resumir tudo em uma folha, assinar por extenso e colocar a data. Obs.: A carta deverá ser escrita a próprio punho, portanto não pode ser digitada;

h) Cópia da Carteira de Trabalho do aluno e de todos que residem na mesma casa, a partir de 16 anos:

Carteira de Trabalho Impressa: (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e subsequente

em branco).

Carteira de Trabalho Digital: (páginas: inicial, contratos e benefícios, se houver). Obs.: Mesmo que a pessoa não trabalhe de carteira registrada ou nunca tenha trabalhado, deverá trazer as cópias das páginas solicitadas da carteira de trabalho. Para aqueles que não possuem Carteira Profissional de Trabalho, os mesmos deverão utilizar a DECLARAÇÃO CARTEIRA DE TRABALHO disponível no site www.institutocancaonova.com;

i) Comprovante de renda: todos os tipos de rendimentos precisarão ser declarados, inclusive doações e auxílio financeiro.

A omissão ou a falsidade das informações prestadas implicará no indeferimento do pedido da bolsa de estudo e cancelamento da mesma se for obtida ilicitamente.

Trabalho Formal: é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado). Apresentar cópia dos holerites dos três últimos meses de todos que trabalham e moram com o aluno;

Obs.1: Não serão aceitos holerites de adiantamento salarial, somente holerites completos.

Obs.2: Não será aceito o extrato da conta, somente o contracheque.

Trabalho Informal: é o trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa. Para tanto o (a) responsável legal do aluno deverá utilizar a DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL disponível no site www.instituto.cancaonova.com ;

Ajuda de custo: utilizar a DECLARAÇÃO AJUDA DE CUSTO disponível no site www.instituto.cancaonova.com ;

Renda por bem alugado: Em caso de renda por bem alugado é preciso entregar uma cópia do contrato do aluguel que contenha o valor cobrado; se o acordo for verbal utilizar a DECLARAÇÃO DE BEM ALUGADO disponível no site www.instituto.cancaonova.com ;

Trabalho Autônomo: (prestadores de serviços; proprietários empresa/comércio e outros) Deverão apresentar o DECORE: Declaração Comprobatória de Rendimentos (expedido pelo contador com o selo do Conselho Regional de Contabilidade) especificando Retirada do Lucro Líquido ou Distribuição de Lucros dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme Resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000. Não será aceito Pró-Labore;

Microempreendedor: apresentar Declaração do MEI e utilizar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR disponível no site www.instituto.cancaonova.com ;

Estágio Remunerado: Contrato de estágio e cópia dos holerites dos três últimos meses;

Aposentadoria, licença maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão ou pensão: comprovante do recebimento dos três últimos meses;

Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS – comprovante do recebimento dos três últimos meses;

Para participantes de Programas Estaduais, Federais ou Municipais de Bolsa ou Auxílios: cópia do extrato social dos três últimos meses.

j) Pensão Alimentícia:

Pensão Alimentícia por meio de Decisão Judicial – cópia do acordo homologado judicialmente ou escritura pública.

Pensão Alimentícia sem Decisão Judicial - utilizar a DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA disponível no site www.instituto.cancaonova.com ;

k) Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 6 meses - Cópia da Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego. Caso não tenha recebido nenhuma parcela do Seguro-desemprego, apresentar cópia dos 3 últimos holerites;

l) Doença crônica na família e/ou outra condição específica de saúde relevante: cópia do laudo médico recente e legível.

m) Bem móvel (carros, motos e outros) cópia do documento do bem móvel (frente e verso), independente da situação quitada ou não, inclusive quando estiver ainda em nome de terceiros. Se não possuir, utilizar a DECLARAÇÃO BENS MÓVEIS disponível no site www.instituto.cancaonova.com ;

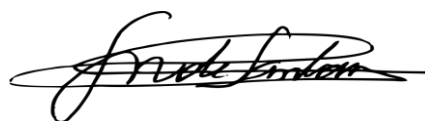
OBS: O **INSTITUTO CANÇÃO NOVA** poderá solicitar outros documentos e, inclusive, realizar visita domiciliar. A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a deliberação da Direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Cachoeira Paulista, 02 de fevereiro de 2024.



Shirleya Nunes de Santana

Diretora Geral